



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O No 2801.06/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDA O DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURIT /CE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITA O para PRESTA O DE SERVI OS PROFISSIONAIS ART STICOS POR OCASI O DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, COM APRESENTA O DO CESINHA GARCIA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARCO DE 2025, ATRAV S DA FUNDA O DE CULTURA E TURISMO

FUNDAMENTA O LEGAL

A presente inexigibilidade de licita o tem como fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal n  14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

A raz o da presente contrata o decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O munic pio de BATURIT /CE est  promovendo EM COMEMORA O   FESTIVIDADE DO CARNAVAL EM BATURIT /CE. Portanto, pela magnitude do evento, aliado ao desejo popular, realizar-se-  a apresenta o de show art stico da PRESTA O DE SERVI OS PROFISSIONAIS ART STICOS POR OCASI O DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, COM APRESENTA O DO CESINHA GARCIA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARCO DE 2025, ATRAV S DA FUNDA O DE CULTURA E TURISMO, seguidores, e demais redes sociais e aplicativos de m sicas e apresenta es de shows no Brasil afora.

A contrata o de SHOW CESINHA GARCIA para a realiza o de uma apresenta o art stica durante as festividades DO CARNAVAL 2025, programada para o dia 03 DE MARCO DE 2025, surge da necessidade de proporcionar um evento marcante e significativo para a comunidade, mas tamb m fortalecer os la os comunit rios, a economia e promover a cultura local.

A presen a de CESINHA GARCIA, conhecido por seu talento art stico e por sua capacidade de envolver o p blico com suas apresenta es,   fundamental para criar uma atmosfera festiva e acolhedora. Sua atua o traz um toque especial ao evento, unindo m sica, e arte, elementos que s o essenciais para a celebra o da festividade DO CARNAVAL 2025.

A FUNDA O DE CULTURA E TURISMO reconhece a import ncia de oferecer uma programa o de qualidade que valorize as tradi es locais e promova o turismo na regi o. A apresenta o art stica do CESINHA GARCIA n o apenas enriquecer  as festividades, mas tamb m ser  uma oportunidade para destacar a cultura religiosa e as express es art sticas que fazem parte da identidade da popula o local. Assim, a contrata o do show   vista como um investimento na valoriza o da cultura regional e na promo o de eventos que favore am o fortalecimento da comunidade.



Portanto, a realização dessa apresentação artística durante a festividade DO CARNAVAL 2025 é uma necessidade que vai além do entretenimento; trata-se de um momento de celebração coletiva, reflexão e união entre os moradores. A presença de CESINHA GARCIA garantirá que este evento seja memorável, proporcionando uma experiência única que ficará marcada na memória dos participantes e reforçará o sentimento de pertencimento à comunidade.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de shows musicais da Banda/artista.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o valor do cachê – R\$ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) - dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos da mesma natureza e espécie, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

BATURITÉ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO do município de Baturité/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2801.06/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, COM APRESENTAÇÃO DO CESINHA GARCIA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.

O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa na quantia de R\$ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Ordenador de Despesas DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO do município de BATURITÉ/CE, à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, vem emitir a presente declaração.

BATURITÉ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2025.


CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa do FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, o Sr. **CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2801.06/2025, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, COM APRESENTAÇÃO DO CESINHA GARCIA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

BATURITÉ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2801.06/2025**

A Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, COM APRESENTAÇÃO DO CESINHA GARCIA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.

FAVORECIDA: CESINHA GARCIA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.877.168/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

BATURITÉ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2801.06/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, COM APRESENTAÇÃO DO CESINHA GARCIA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, foi afixado no dia 28 DE JANEIRO DE 2025, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

BATURITÉ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2025.


CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO